

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO – META FISCAL QUADRIMESTRAL

1º QUADRIMESTRE DE 2003

Senhores Ministros,

O presente documento foi preparado com vistas ao cumprimento do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

2. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 15 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2003), que orientou a elaboração da proposta orçamentária para 2003, o Poder Executivo deverá encaminhar ao Congresso Nacional, no prazo de até 3 (três) dias antes da referida audiência, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, bem assim das justificativas de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas adotadas.

3. Cumpre destacar, inicialmente, que, em consonância com o Anexo de Metas Fiscais da LDO, a meta de resultado primário do Governo Federal para o exercício de 2003 foi fixada em R\$ 39,8 bilhões (2,80% do PIB), sendo R\$ 32,0 bilhões (2,25% do PIB) para o orçamento fiscal e da seguridade social - aqui denominado Governo Central (Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central) e R\$ 7,8 bilhões (0,55% do PIB) para as empresas estatais federais.

4. Tendo em vista que a meta de resultado primário do setor público consolidado foi definida em 4,25% do PIB, diante das mudanças no cenário econômico e de forma a assegurar uma trajetória declinante da relação dívida líquida/PIB nos próximos anos, o Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003 (Decreto de Programação Orçamentária e Financeira), estabeleceu o superávit primário do Governo Federal em R\$ 50,3 bilhões (3,15% do PIB), dos quais R\$ 39,1 bilhões (2,45% do PIB) relativos ao Governo Central e R\$ 11,2 bilhões (0,70% do PIB), às estatais federais.

5. Em atendimento ao disposto no art. 8º da LRF e no art. 15 da LDO 2003, o Decreto nº 4.591/2003 estabeleceu o cronograma de desembolso mensal e os limites para movimentação e empenho das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003 - Lei Orçamentária Anual (LOA 2003), com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário fixada na LDO. Preventivamente, o referido Decreto limitou o pagamento e a movimentação e empenho das despesas discricionárias do Poder Executivo a R\$ 48,0 bilhões, resultando em contingenciamento efetivo de R\$ 14,1 bilhões. Ressalte-se que, do limite total de pagamento autorizado, destinou-se reserva de R\$ 700,0 milhões para alocação futura das despesas com vistas ao atendimento de ações prioritárias.

6. Decorrido o primeiro bimestre, em cumprimento ao art 9º da LRF e ao § 5º do art. 67 da LDO 2003, em 23 de março deste ano, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional relatório de avaliação das estimativas das receitas não-financeiras e das despesas obrigatórias da União. Confirmou-se, na oportunidade, a manutenção, para o Poder Executivo, dos limites constantes no Decreto. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no § 3º do referido artigo, foi informado aos demais Poderes e ao Ministério Público da União (MPU) o montante atribuído a cada um na limitação do empenho e movimentação financeira, de acordo com a seguinte distribuição: R\$ 61,5 milhões relativos ao Poder Legislativo, R\$ 195,1 milhões ao Poder Judiciário e R\$ 17,8 milhões ao MPU.

7. Ao final do mês de abril, procedeu-se a reavaliação referente ao segundo bimestre das receitas não financeiras e das despesas obrigatórias do Governo Central, bem como das estimativas de resultado primário das estatais federais, na forma do § 5º do art. 67 da LDO 2003.

**TABELA 1 - COMPARATIVO DOS DECRETOS
RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL
E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2003**

DISCRIMINAÇÃO	R\$ bilhões		
	Dec. 4.591/03 [A]	Dec. 4.708/03 [B]	Desvio [B]-[A]
1. RECEITA TOTAL	276,1	281,8	5,7
1.1 Administrada pela SRF	243,9	247,1	3,2
1.2 Receitas Não Administradas	30,4	33,0	2,5
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,7	1,7	0,0
2. TRANSF. A EST. E MUNIC.	56,1	58,1	2,0
2.1 FPE/FPM/IFI Est. Exp.	45,3	46,2	0,9
2.2 Demais	10,8	11,9	1,1
3. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	219,9	223,6	3,7
4. DESPESAS	157,0	158,4	1,4
4.1 Pessoal	78,5	78,5	0,1
4.2 Outras Correntes e de Capital	78,5	79,9	1,3
4.2.1 Não-Discrecionárias	26,0	26,8	0,8
4.2.2 Discrecionárias - LEJU + MPU	3,0	2,7	-0,2
4.2.3 Discrecionárias - Poder Executivo	48,0	48,7	0,8
4.2.4 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,7	1,7	0,0
5. RESULTADO DO TESOIRO	62,9	65,2	2,3
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA	-23,8	-25,7	-1,9
6.1 Arrecadação Líquida do INSS	81,6	81,5	-0,2
6.2 Benefícios da Previdência	105,4	107,2	1,8
7. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA¹	0,0	-0,4	-0,4
8. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7)	39,1	39,1	0,0
9. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	11,2	11,2	0,0
10. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (8+9)	50,3	50,3	0,0

¹ Discrepância estatística apurada até março de 2003.

8. A estimativa de arrecadação do Tesouro Nacional em 2003 foi elevada em R\$ 5,7 bilhões, em relação ao previsto no Decreto nº 4.591/2003, sendo R\$ 3,2 bilhões nas receitas administradas e R\$ 2,5 bilhões nas demais receitas. Entre as receitas administradas, houve revisão, para baixo, do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), em R\$ 774,7 milhões, e da Contribuição de Intervenção no

Domínio Econômico (CIDE), em R\$ 1,0 bilhão, devido, em boa medida, a decisões judiciais que permitiram aos contribuintes o recolhimento desses tributos em montante inferior ao previsto no quadrimestre. Por outro lado, a receita esperada do Imposto de Renda (IR) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) aumentou R\$ 2,9 bilhões e R\$ 1,4 bilhão, respectivamente. Nesses casos, a reestimativa está associada, entre outros fatores, à mudança no cenário econômico, à expectativa de aprovação do projeto de conversão da Medida Provisória nº 107/2003, e à receita atípica no período, principalmente devido aos efeitos da depreciação do real e da alta do preço do barril de petróleo sobre o lucro trimestral da Petrobras. Também devido ao câmbio e ao preço do petróleo, a receita da cota-parte de compensações financeiras (*royalties* e participação especial) superou a previsão para o primeiro quadrimestre, elevando a expectativa das receitas não-administradas no ano. A estimativa de arrecadação da Previdência Social, por sua vez, foi revista para baixo em R\$ 150,1 milhões.

9. A projeção das transferências a estados e municípios foi elevada em R\$ 2,0 bilhões, dos quais R\$ 875,8 milhões em razão do aumento no conjunto das receitas do IR e do IPI, base de cálculo dos Fundos de Participação de Estados e Municípios (FPE e FPM), e R\$ 1,1 bilhão pelo aumento das receitas de compensações financeiras, parcela das quais é repartida, por força de lei, com outras esferas de governo. Excluídas as transferências, o acréscimo na estimativa das receitas líquidas do Tesouro Nacional foi de R\$ 3,7 bilhões.

10. Houve, portanto, melhora no cenário fiscal, com a expectativa de maior arrecadação no ano, o que permitiu a cobertura de gastos obrigatórios e possibilitou a ampliação das despesas discricionárias do Tesouro Nacional, totalizando, no conjunto, aumento de R\$ 1,4 bilhão. Desse acréscimo, R\$ 237,9 milhões foram alocados para subsídios e subvenções econômicas, em função do aumento no limite de financiamento para o setor agrícola, bem como nos encargos decorrentes da elevação da TJLP; R\$ 108,2 milhões foram alocados para despesas relacionadas à Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), em decorrência do reajuste do salário-mínimo acima do estimado inicialmente; e o restante foi distribuído para atendimento de outras necessidades, dentre as quais a ampliação das despesas discricionárias.

11. Além disso, a revisão nas receitas permitiu a compensação do aumento de R\$ 1,9 bilhão no déficit da Previdência Social, tendo em vista, sobretudo, o acréscimo nos benefícios, devido à revisão dos parâmetros de reajuste, incluindo aqueles acima do piso, cujo ajuste reflete a variação do salário-mínimo.

12. O novo cronograma de desembolso mensal e os novos limites para movimentação e empenho das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo foram estabelecidos no Decreto nº 4.708, de 28 de maio de 2003. Os limites de pagamento e de movimentação e empenho do Poder Executivo passaram para R\$ 48,7 bilhões. Do limite de pagamento autorizado, destinaram-se R\$ 700,0 milhões para reserva técnica, visando a alocação futura em gastos com ações prioritárias.

13. Dada a possibilidade de aumento das despesas discricionárias, foi procedido, também, o aumento proporcional dos limites de pagamento e de movimentação e empenho dos demais Poderes e do MPU, fixados após a avaliação do primeiro bimestre do corrente exercício. Este aumento foi de R\$ 34,0 milhões, com o que reduziu-se a limitação, de R\$ 274,4 milhões, para R\$ 240,4 milhões.

14. Com o objetivo de atender ao disposto na LDO 2003, apresenta-se, a seguir: a) a avaliação do cumprimento da meta de resultado primário estabelecida para o conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social - aqui denominados Governo Central, e das empresas estatais federais não financeiras para o 1º quadrimestre do exercício de 2003; e b) a justificativa dos principais desvios referentes à composição das receitas e despesas do Governo Central.

1º QUADRIMESTRE DE 2003
CUMPRIMENTO DA META FISCAL

15. O Governo Federal apresentou superávit primário de R\$ 25,4 bilhões no primeiro quadrimestre do ano, R\$ 4,7 bilhões superior à expectativa inicial apresentada no Decreto nº 4.591/2003. O resultado referente ao orçamento fiscal e da seguridade social foi superavitário em R\$ 25,1 bilhões, tendo ficado R\$ 6,3 bilhões acima do valor esperado. As empresas estatais federais não financeiras apresentaram superávit de R\$ 297,3 milhões, quando a expectativa para o período era de superávit de R\$ 1,9 bilhão. Cabe destacar, por oportuno, que o §1º do art. 15 da LDO 2003 prevê a compensação entre as metas estabelecidas para os orçamentos fiscal e da seguridade social e para as empresas estatais federais.

TABELA 2 - METAS DO GOVERNO FEDERAL 2003
Decreto de Programação Financeira (4.591/2003)

INDICADORES ¹	R\$ bilhões			
	Metas Jan-Abr [A]	Realizado Jan-Abr [B]	Desvio	
			[B]-[A]	[B]/[A] %
1. RECEITA TOTAL	96,2	96,0	-0,1	-0,1
1.1 Receita Administrada (*)	83,5	83,8	0,3	0,3
1.2 Receitas Não-Administradas	12,1	11,7	-0,4	-3,1
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	0,6	0,5	0,0	-3,3
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	20,0	19,7	-0,2	-1,1
2.1 FPE/FPM/IFI-EE	16,2	15,9	-0,3	-1,7
2.2 Demais	3,8	3,8	0,1	1,6
3. RECEITA LÍQUIDA (1 - 2)	76,2	76,3	0,1	0,1
4. DESPESAS	52,0	45,6	-6,4	-12,3
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	25,1	25,0	-0,1	-0,4
4.2 Outras Despesas Correntes e de Capital	26,9	20,6	-6,3	-23,5
4.2.1 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	0,6	0,5	0,0	-3,3
4.2.2 Não-Discrecionárias	9,0	6,3	-2,7	-29,7
4.2.3 Discrecionárias - LEJU + MPU	1,0	0,9	-0,1	-11,1
4.2.4 Discrecionárias - Poder Executivo	16,3	12,8	-3,5	-21,4
5. RESULTADO DO TESOIRO (3 - 4)	24,2	30,7	6,5	26,8
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1 - 6.2)	-5,4	-5,8	-0,4	7,9
6.1 Arrecadação Líquida INSS	24,1	23,1	-1,0	-4,0
6.2 Benefícios da Previdência	29,5	28,9	-0,5	-1,8
7. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5 + 6)	18,8	24,9	6,1	32,5
<i>Discrepância Estatística</i> ²	0,0	-0,2		
8. RESULTADO PRIMÁRIO "ABAIXO-DALINHA" ³	18,8	25,1	6,3	33,4
9. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS ³	1,9	0,3	-1,6	-84,4
10. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (8 + 9)	20,7	25,4	4,7	22,6

(*) Receita Administrada líquida de restituições e incentivos fiscais

/1 Realizado fontes: STN/MF e SPE/MF

/2 Diferença entre o primário apurado pelo Banco Central e o primário apurado pela STN

/3 Realizado fonte: Banco Central

Obs: Tesouro inclui resultado do Bacen e operações do FGTS previstas na Lei Complementar 110/2001.

16. A tabela 2, acima, apresenta o detalhamento do resultado obtido no período, em comparação ao disposto no anexo XII do Decreto nº 4.591/2003. Evidencia-se, assim, o efetivo cumprimento da meta de superávit primário estabelecida para o Governo Federal no período em avaliação. Não obstante o resultado atingido superar a meta legal, o excedente deverá ser absorvido, ao longo dos próximos meses, na execução das despesas do Tesouro Nacional e da Previdência Social.

17. Quanto às estatais, não obstante o resultado observado no primeiro quadrimestre ter situado abaixo do montante inicialmente estimado, foi mantida a perspectiva de superávit de R\$ 11,2 bilhões para o corrente exercício, tendo em vista tratar-se de desvios gerados por fatores não previstos, porém sem interferência nas estimativas anuais.

18. A seguir são apresentadas as justificativas dos principais desvios referentes às receitas e despesas do Governo Central. Uma vez que os objetivos do primeiro quadrimestre foram atingidos e que a revisão bimestral permitiu, conforme mencionado, a manutenção da meta estabelecida no exercício, não há, neste relatório, a indicação de medidas corretivas.

1º QUADRIMESTRE DE 2003

JUSTIFICATIVA DOS DESVIOS OBSERVADOS

19. Conforme apresentado na seção anterior, o superávit primário obtido pelo Governo Federal no primeiro quadrimestre de 2003 foi de R\$ 25,4 bilhões, superior à meta estabelecida no Decreto nº 4.591/2003 em R\$ 4,7 bilhões. Do resultado obtido, R\$ 25,1 bilhões referem-se ao superávit no Governo Central, e R\$ 297,3 milhões ao superávit das empresas estatais federais.

20. O critério adotado para a apresentação dos resultados realizados refere-se à metodologia “abaixo-da-linha” calculada pelo Banco Central, conforme definido na Mensagem Presidencial de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária de 2003, em atendimento ao art. 10, § 2º, Inciso IV da LDO. Os itens desagregados de receita e despesa são aqueles divulgados pelo Tesouro Nacional sob critério “acima da linha”. A compatibilização dos resultados é feita acrescentando-se uma linha de “discrepância estatística” decorrente da diferença entre os valores apurados pelas duas metodologias.

21. Os principais aspectos do resultado primário obtido pelo Governo Federal no quadrimestre, relativamente às estimativas constantes do Decreto nº 4.591/2003, são os seguintes: a) as receitas do Tesouro Nacional (incluindo o Banco Central), líquidas de restituições e de transferências a Estados e Municípios, foram superiores em R\$ 86,5 milhões (desvio de 0,1%); b) as despesas do Tesouro Nacional foram inferiores em R\$ 6,4 bilhões (desvio de 12,4%); c) o déficit da Previdência Social ficou R\$ 427,0 milhões acima do projetado (desvio de 7,9%); e d) o superávit primário das empresas estatais federais foi inferior em R\$ 1,6 bilhão (desvio de 84,4%).

22. As receitas do Tesouro (líquidas de restituições e de transferências) totalizaram R\$ 76,3 bilhões até abril, ante à estimativa de R\$ 76,2 bilhões. As receitas administradas ficaram R\$ 262,8 milhões acima da previsão (desvio de 0,3%). As não-administradas, por outro lado, ficaram R\$ 369,5 milhões abaixo (desvio de 3,1%), e as referentes a contribuições ao FGTS, no âmbito da Lei Complementar nº 110/2001, inferiores em R\$ 18,2 milhões (desvio de 3,3%).

23. Entre as receitas administradas, os principais tributos que apresentaram ingressos superiores às projeções no quadrimestre foram o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), com arrecadação R\$ 1,9 bilhão acima do esperado (desvio 20,2%) e a CSLL, R\$ 746,1 milhões superior ao projetado (desvio de 15,2%). Esses incrementos são explicados, em grande medida, pelos ganhos relacionados à desvalorização cambial, que contribuíram para a elevação do lucro da Petrobras no primeiro trimestre e geraram acréscimo na arrecadação do IRPJ. Igualmente, cabe destacar que o desempenho do setor financeiro em 2002 produziu efeitos positivos na arrecadação do IRPJ recolhido em 2003 (declaração de ajuste, ano calendário 2002).

24. Os tributos que ficaram abaixo do esperado foram, principalmente, o IPI, em R\$ 931,2 milhões (desvio de 13,5%) e a CIDE-Combustíveis em R\$ 640,4 milhões (desvio de 21,5%). Esses desvios deveram-se, como mencionado anteriormente, à concessão de liminares judiciais que desobrigaram os contribuintes do seu recolhimento, com base em argumentos diversos, desde a complexidade da contribuição, até questionamentos quanto à utilização dos recursos arrecadados nas áreas mencionadas na legislação.

TABELA 3 - ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 1º QUADRIMESTRE 2003
RECEITA ADMINISTRADA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES (*)

R\$ milhões

RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SRF (ANEXO XII DO DECRETO 4.591/2003)	ACUMULADO JAN-ABRIL			
	Previsão [A]	Realizado [B]	[B]-[A]	[B]/[A] %
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	2.989,7	2.842,5	-147,2	-4,9
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	31,4	21,0	-10,4	-33,0
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	6.893,1	5.961,9	-931,2	-13,5
I.P.I. - FUMO	720,4	642,4	-78,0	-10,8
I.P.I. - BEBIDAS	711,7	647,3	-64,4	-9,1
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	778,0	813,4	35,4	4,5
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.742,8	1.653,0	-89,8	-5,2
I.P.I. - OUTROS	2.940,2	2.205,9	-734,3	-25,0
IMPOSTO SOBRE A RENDA	29.695,3	30.830,8	1.135,5	3,8
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.787,2	1.963,5	176,3	9,9
I.R. - PESSOA JURÍDICA	9.604,5	11.545,1	1.940,6	20,2
I.R. - RETIDO NA FONTE	18.303,7	17.322,3	-981,4	-5,4
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	7.642,2	7.536,2	-106,0	-1,4
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	7.369,5	6.894,6	-474,9	-6,4
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	2.122,6	1.966,1	-156,5	-7,4
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.169,4	925,3	-244,1	-20,9
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.626,3	1.436,8	-189,5	-11,6
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	36,6	34,6	-2,0	-5,5
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	8.190,8	7.756,6	-434,2	-5,3
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	18.855,6	18.768,9	-86,7	-0,5
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	4.730,5	5.531,5	801,0	16,9
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	4.910,6	5.656,7	746,1	15,2
CIDE - COMBUSTÍVEIS	2.983,6	2.343,2	-640,4	-21,5
CONTRIB. P/ PLANO SEG. SOCIAL SERVIDORES	1.482,0	1.295,9	-186,1	-12,6
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	131,2	99,2	-32,0	-24,4
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	692,8	809,3	116,5	16,8
RECEITAS DE LOTERIAS	345,8	399,8	54,0	15,6
DEMAIS	346,9	409,5	62,6	18,0
REFIS	538,0	417,6	-120,4	-22,4
RECEITA ADMINISTRADA [A]	83.787,6	83.806,7	19,0	0,0

FONTE: SRF. ELABORAÇÃO: STN/CESEF

(*) SEM EXCLUSÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS

25. As receitas não-administradas atingiram o montante de R\$ 11,7 bilhões, inferior em R\$ 369,5 milhões à projeção expressa no Decreto nº 4.591/2003 (desvio de 3,1%). Por um lado, o pagamento de dividendos à União situou-se em R\$ 1,1 bilhão frente a uma estimativa inicial de R\$ 2,3 bilhões. Vale destacar que tal comportamento não configura necessariamente a frustração da arrecadação para o ano, tendo em vista que o recolhimento por parte de algumas empresas, previsto para o primeiro quadrimestre, deverá se dar nos próximos meses. Por outro lado, com a depreciação cambial e o aumento do preço do petróleo, as receitas com a cota-parte de compensações financeiras superaram a estimativa em R\$ 900,0 milhões.

26. Apesar do incremento na arrecadação do Imposto de Renda, as transferências a Estados e Municípios ficaram abaixo das projetadas em R\$ 211,4 milhões (desvio de 1,1%). Tal comportamento é explicado, em parte, pela realização do IPI abaixo dos valores inicialmente previstos e pelo fato de uma parcela expressiva do IRPJ ingressada nos últimos dias de abril ter sido repassada, conforme determina a legislação, no primeiro decêndio de maio.

27. As despesas do Tesouro Nacional, incluindo as contas do Banco Central, atingiram o montante de R\$ 45,6 bilhões, situando-se R\$ 6,4 bilhões abaixo do previsto no Decreto em referência (desvio de 12,3%). Os dispêndios com pessoal e encargos sociais totalizaram R\$ 25,0 bilhões no quadrimestre, inferiores à previsão inicial em R\$ 93,3 milhões (desvio de 0,4%). As despesas com custeio e capital, por sua vez, atingiram R\$ 20,6 bilhões, abaixo do estimado em R\$ 6,3 bilhões (desvio de 23,5%).

28. As despesas discricionárias do Poder Executivo foram R\$ 3,5 bilhões menores ao previsto (desvio de 21,4%). Cabe destacar que, não obstante os Ministérios das áreas sociais (Saúde, Educação, Assistência e Promoção Social e Previdência Social) utilizaram cerca de 90% de seus limites de pagamentos, o percentual de realização de despesas dos demais Ministérios situou-se em torno de 70%. Este nível de realização pode ser considerado perfeitamente normal em razão da necessidade de redefinição de prioridades do novo governo relativamente a cada área setorial, sobretudo no contexto do ajuste fiscal realizado.

29. Acompanhando essa dinâmica, as despesas discricionárias dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU apresentaram desvio de R\$ 108,9 milhões, situando-se 11,1% abaixo do projetado.

30. As despesas não-discricionárias de custeio e capital ficaram R\$ 2,7 bilhões abaixo do estimado para o período (desvio de 29,7%), em função da dinâmica de execução dos órgãos, além de aspectos específicos ao comportamento de determinadas rubricas, tais como sentenças judiciais transitadas em julgado e precatórios. Os cronogramas de execução desses gastos, por exemplo, priorizaram a liquidação financeira no primeiro semestre para evitar custos com a correção dos valores. O fato de a execução não ter se comportado como o esperado até o mês de abril não representa, contudo, alteração dos desembolsos autorizados no exercício.

31. A Previdência Social apresentou um déficit R\$ 427,0 milhões acima da previsão realizada para o primeiro quadrimestre. A arrecadação líquida com contribuições foi inferior à estimativa em R\$ 953,1 milhões (desvio de 4,0%), devido à massa salarial nos primeiros meses do ano ter ficado abaixo das projeções apresentadas no Decreto. Essa redução foi parcialmente compensada pelo comportamento dos benefícios previdenciários, que ficaram abaixo das expectativas em R\$ 526,1 milhões (desvio de 1,8%).

32. Por fim, não obstante o superávit primário no montante de R\$ 2,5 bilhões das empresas estatais federais no primeiro trimestre, estas encerraram o quadrimestre com seu resultado aquém da previsão do Decreto: R\$ 297,3 milhões, contra R\$ 1,9 bilhão. Cabe destacar que a inflexão ocorrida no mês de abril deveu-se, em boa medida, ao pagamento de tributos, bem como à distribuição de dividendos, ambos com reflexos positivos no resultado primário do Governo Central.

33. Em vista do exposto, fica aqui demonstrado o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO 2003.

Respeitosamente,

Almério Cançado de Amorim
Secretário do Tesouro Nacional
Ministério da Fazenda, substituto

Ariosto Antunes Culau
Secretário de Orçamento Federal
Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão, substituto